



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Denomina RAIMUNDO RODRIGUES PINTO - Conhecido por (Raimundo Anjo) a rua ainda sem denominação, aberta no Bairro NOVO HORIZONTE, travessa com a Rua José Barroso, e próximo a entrada para o Bairro São Luís, neste Município.

FRANCISCO GILMAR GONÇALVES GOMES, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 82 do Regimento interno desta casa, e em conformidade com o Art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **RAIMUNDO RODRIGUES PINTO** a atual rua projetada no **BAIRRO NOVO HORIZONTE**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições e contrário.

JUSTIFICATIVA: O senhor Raimundo Rodrigues Pinto, vulgo (Raimundo Anjo) é natural de Carnaubal, casado com a também filha de Carnaubal a senhora Adomitilia Maria Rodrigues, vulgo (dona Dozinha). Pai de três filhos, Lourival Rodrigues Pinto, Maria Eufânia Pinto Ramos e Antônia Rodrigues Pinto Farias. Era agricultor, e um dos pioneiros do comercio de Carnaubal. Fundador de uma das primeiras PANIFICADORAS de nossa cidade, chamada gentilmente por todos os carnaubalenses de “padaria do seu Raimundo Anjo”. Por isso desde já peço o apoio de todos os PARES desta casa que aprovem este Projeto de Lei, homenageando esse grande cidadão carnaubalense.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL AOS, 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GILMAR GONÇALVES GOMES

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”
